



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 10 de 21 de junho de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I – Retificar a Portaria nº 05 de 18 de fevereiro de 2022, para conceder Pensão Por Morte, a contar de 25 de janeiro de 2022 a Sra. Cícera Silva de Moura, portadora do RG 6.554.020 SDS-PE e CPF 755.345.254-87, beneficiária do ex-segurado, o Sr. José Amaro da Silva, ajudante de veículo, Classe I, Matrícula 15130, CPF 012.371.898-88, RG 1.488.973 SDS-PE, lotado(a) no(a) Gabinete Secretaria de Infraestrutura e urbanismo, nos termos do art. 27 II, 28 I e 8º, I da Lei Municipal nº 1.395/2018 da Emenda Constitucional Federal, com redação dada pela 41/2003.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,
AGRESTIPREV, 21 de junho de 2022.


Roberto Marcelo Borba Alves
- Diretor Presidente -

Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente-AGRESTIPREV
Ata ANBIMA 26/08/2023

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>Nesta data fiz a publicação Deste ato no local de costume Agrestina... 21/06/2022</p> <p>.....</p>
--